



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2017.  
Ofício GP/SEC nº 529/17.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 170/17 referente ao Projeto de Lei nº 236/17, que “Dispõe sobre a instituição do Dia de Homenagem dos Destaques Esportivos do Município de Indaiatuba”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 20 de novembro do corrente.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 170/17**

**PROJETO DE LEI Nº 236/17**  
(PL do Vereador João de Souza Neto)

**“Dispõe sobre a instituição do Dia de Homenagem dos Destaques Esportivos do Município de Indaiatuba”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 20 de novembro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a instituição do Dia de Homenagem dos Destaques Esportivos do Município de Indaiatuba.

**Art. 2º** - Fica instituído o Dia de Homenagem dos Destaques Esportivos do Município de Indaiatuba, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

**Art. 3º** - Fica instituída, a Reunião Solene, no dia 1º de dezembro, em comemoração ao Dia de Homenagem dos Destaques Esportivos do Município de Indaiatuba.

**Art. 4º** - Serão homenageados:

- I – Atletas que se destacarem dentro de sua modalidade de esportes;
- II – Patrocinadores, apoiadores de projetos esportivos;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

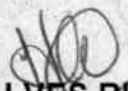
III – Técnicos, treinadores e dirigentes destaques;

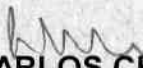
IV – Ex-atletas Indaiatubanos;

V - Imprensa falada e escrita modalidade esporte.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2017,  
187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
1º Secretário